



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2015

EDITAL NORMATIVO

O **MUNICÍPIO DE ARARAS**, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, **Dr. Nelson Dimas Brambilla**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público n.º 02/2015, destinado ao provimento de **83 (oitenta e três)** vagas para cargos efetivos da Prefeitura Municipal e para formação de cadastro de reserva. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e realização do concurso estão sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – Faperp.

1.2. O acompanhamento do concurso público está sob responsabilidade da Comissão, designada por meio da Portaria (SMA) n.º 3.232/2015.

1.3. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar n.º 31, 23 de setembro de 2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras) e submetidos ao regime próprio de Previdência Social (ARAPREV) e demais legislações pertinentes.

1.4. O concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

1.5. O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso e eventual prorrogação e, também, à formação de cadastro de reserva.

1.5.1. O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no quadro do item 2.1, têm expectativa de direito à convocação limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

1.6. A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 2.1. e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

1.7. As provas serão realizadas no município de Araras, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

2. DOS CARGOS

2.1. Seguem as informações sobre os cargos, o número total de vagas oferecidas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para o ingresso no concurso público.

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS.

CÓD	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS INICIAIS(*)	REQUISITOS MÍNIMOS / ESCOLARIDADE
108	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	-	1	40h	R\$1.240,00	Ensino médio completo e registro no COREN.
102	COORDENADOR DE CRAS	4	-	4	40h	R\$2.797,00	Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.
103	COORDENADOR DE CREAS	1	-	1	40h	R\$2.797,00	Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.
104	COORDENADOR DE CENTRO POP	1	-	1	40h	R\$2.797,00	Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.
151	CONTADOR	CR	-	-	40h	R\$2.797,00	Superior completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.
105	DENTISTA P.S.F.	1	-	1	40h	R\$3.025,00	Superior completo em Odontologia e registro no CRO.

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS.

CÓD	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS INICIAIS(*)	REQUISITOS MÍNIMOS / ESCOLARIDADE	
106	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	1	40h	R\$2.797,00	Superior completo em Engenharia, especialização em Segurança do Trabalho e registro no CREA.	
107	FARMACÊUTICO	CR	-	-	40h	R\$2.152,00	Superior completo em Farmácia e registro no CRF.	
109	FONOAUDIOLOGO	1	-	1	20h	R\$1.313,00	Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRFA.	
110	MÉDICO – P.S.F.	CR	-	-	40h	R\$11.027,0	Superior completo em Medicina e especialização (quando for o caso) que habilite ao exercício do cargo e registro no Conselho Regional de Medicina.	
111	MÉDICO ANESTESISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
112	MÉDICO AUDITOR	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
113	MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
114	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
115	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
116	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
117	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
118	MÉDICO COLONOSCOPISTA	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
119	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
120	MÉDICO DO TRABALHO	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
121	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
122	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – INFANTIL	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
123	MÉDICO ENDOSCOPISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
124	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
125	MÉDICO GERIATRA	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
126	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
127	MÉDICO HEMATOLOGISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
128	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
129	MÉDICO MASTOLOGISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
130	MÉDICO NEFROLOGISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
131	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
132	MÉDICO NEUROLOGISTA	2	-	2	10h	R\$2.810,00		
133	MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
150	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CR	-	-	20h	R\$5.548,00		
134	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	-	1	10h	R\$2.810,00		
135	MÉDICO PEDIATRA	3	-	3	10h	R\$2.810,00		
136	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
137	MÉDICO RADIOLOGISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
138	MÉDICO REUMATOLOGISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
139	MÉDICO SOCORRISTA ADULTO	5	1	4	24h	R\$8.287,00		
140	MÉDICO SOCORRISTA INFANTIL	5	1	4	24h	R\$8.287,00		
141	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CR	-	-	20h	R\$5.548,00		
142	MÉDICO UROLOGISTA	CR	-	-	10h	R\$2.810,00		
149	MONITOR EDUCACIONAL	30	3	27	40h	R\$1.116,00		Ensino médio completo.
143	ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL	1	-	1	30h	R\$2.247,00		Superior completo em Direito e registro na OAB.
144	ORIENTADOR SOCIAL	5	1	4	40h	R\$1.263,00	Ensino médio completo.	
145	PSICOLOGO	8	1	7	30h	R\$1.881,00	Superior completo em Psicologia e registro no CRP.	
146	SECRETÁRIO DE CONSELHOS	1	-	1	40h	R\$1.263,00	Ensino superior completo.	
152	SUB CONTADOR	1	-	1	40h	R\$2.247,00	Superior completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.	
147	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	CR	-	-	40h	R\$1.646,00	Ensino médio de nível técnico em imobilização.	
148	TÉCNICO DE RAIO X	1	-	1	20h	R\$1.881,00	Ensino médio de nível técnico em raio x.	

2.2. Os vencimentos iniciais correspondem à data de publicação deste edital.

2.3. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO EM CARGO PÚBLICO

3.1. São requisitos obrigatórios para o provimento em cargo público, os quais deverão ser comprovados no ato da convocação:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito).

3.1.3. Estar no gozo dos direitos políticos;

3.1.4. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.5. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo público, comprovada em inspeção médica oficial;

3.1.6. Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

3.1.7. Ter sido habilitado previamente neste concurso público;

3.1.8. Não ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

3.1.9. Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

3.1.10. Apresentar a declaração de bens.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o concurso público serão recebidas exclusivamente por meio da internet, no período entre as 9 horas do dia 05/02/2015, e às 23 horas e 59 minutos do dia 05/03/2015 (horário de Brasília).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo para o qual deseja concorrer.

4.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.5. Efetivada a inscrição, não será aceito, nenhum tipo de alteração, referente ao cargo para o qual se inscreveu.

4.5.1. Os candidatos aos cargos de médico poderão participar do concurso público sob no máximo 2 (duas) inscrições, sendo: uma para o cargo (139) Médico Socorrista Adulto ou (140) Médico Socorrista Infantil e a outra para qualquer das demais especialidades médicas.

4.5.2. Para os demais cargos os candidatos poderão participar do concurso público sob uma única inscrição.

4.6. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

4.6.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

4.7. Para se inscrever no concurso público o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br e, por meio dos links referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

4.7.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cargo de nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargo de nível superior.

4.7.2. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas até o dia 06/03/2015. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, serão indeferidas.

4.7.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

4.7.5. A Faperp e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7.6. Para candidatos sem acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Araras disponibiliza, gratuitamente, acesso, de segunda a sexta, em dias úteis, na Biblioteca Municipal Martinico Prado, situada na Praça Dr. Narciso Gomes, s/nº, Centro – Araras – SP.

4.8. **A partir do dia 10/03/2015**, o candidato poderá conferir, no sítio da Faperp, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Faperp para obter esclarecimentos.

4.9. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

4.10. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso público. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

4.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso de candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados e/ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.

4.11.1. Para a comprovação da situação referida no item 4.11. é necessário a remessa de cópia reprográfica simples das páginas, da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de próprio punho, sob penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

4.11.2. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, cópia reprográfica simples do documento de identidade (RG) e CPF e os demais documentos comprobatórios referidos no item 4.11.1, deverão ser encaminhados entre os dias 05/02/2015 e 23/02/2015, via carta registrada com aviso de recebimento, à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.014-030.

4.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.13. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio da Faperp até o dia 04/03/2015.

4.14. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

4.15. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 06/03/2015.

4.16. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

4.17. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

4.18. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1, de acordo com o previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 18 da Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 2013, e demais legislações pertinentes.

5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.3. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:

5.4.1. Encaminhar via Sedex com aviso de recebimento (AR), à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, nº 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 05/03/2015**, Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados.

5.6. Após análise do laudo médico, caso não seja qualificado como pessoa com deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente certame e não será devolvido.

5.8. Os candidatos aprovados que concorrerem as vagas reservadas a pessoas com deficiência, poderão ser convocados para submeter-se à perícia médica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, que verificará a sua qualificação como deficiente.

5.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.10. O não comparecimento ou a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado eliminam o candidato do certame.

5.11. Durante o estágio probatório, a Administração Municipal poderá, por meio de equipe multiprofissional, emitir parecer sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.12. O candidato com deficiência que tiver verificada, por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal, a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

5.13. Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste concurso para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.

5.14. O percentual de vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos e/ou aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem enviar, via Sedex com aviso de recebimento (AR), requerimento assinado à Faperp, situada à Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 05/03/2015**, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada.

6.1.1. Candidatos inscritos às vagas reservadas as pessoas com deficiência poderão utilizar um único laudo para comprovação de deficiência e solicitação de condição especial para a prestação da prova.

6.1.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.1. deste edital.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da Faperp.

7. DAS FASES

7.1. O concurso público para os cargos de nível médio será composto de fase única, sendo ela, prova objetiva.

7.2. O concurso público para os cargos de nível superior será composto de duas fases: prova objetiva e prova de títulos.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos cargos, tem caráter classificatório e eliminatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme informações que seguem no Quadro 2.

CARGOS	PROVAS		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
102 - COORDENADOR DE CRAS 103 - COORDENADOR DE CREAS 104 - COORDENADOR DE CENTRO POP	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0
151 - CONTADOR	MATEMÁTICA	10	1,5
105 - DENTISTA P.S.F. 106 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 107 - FARMACÊUTICO	CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,5
109 - FONOAUDIÓLOGO 142 - ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL 145 - PSICOLOGO	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	2,5
146 - SECRETÁRIO DE CONSELHOS 152 - SUB-CONTADOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5

QUADRO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA OBJETIVA

CARGOS	PROVAS		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
110 - MÉDICO – P.S.F. 111 - MÉDICO ANESTESISTA 112 - MÉDICO AUDITOR 113 - MÉDICO CARDIOLOGISTA 114 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 115 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO 116 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR 117 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 118 - MÉDICO COLONOSCOPISTA 119 - MÉDICO DERMATOLOGISTA 120 - MÉDICO DO TRABALHO 121 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 122 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – INFANTIL 123 - MÉDICO ENDOSCOPISTA 124 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 125 - MÉDICO GERIATRA 126 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 127 - MÉDICO HEMATOLOGISTA 128 - MÉDICO INFECTOLOGISTA 129 - MÉDICO MASTOLOGISTA 130 - MÉDICO NEFROLOGISTA 131 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO 132 - MÉDICO NEUROLOGISTA 133 - MÉDICO NEUROPEDIATRA 150 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA 134 - MÉDICO ORTOPEDISTA 135 - MÉDICO PEDIATRA 136 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA 137 - MÉDICO RADIOLOGISTA 138 - MÉDICO REUMATOLOGISTA 139 - MÉDICO SOCORRISTA ADULTO 140 - MÉDICO SOCORRISTA INFANTIL 141 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 142 - MÉDICO UROLOGISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0
	MATEMÁTICA	10	1,5
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,5
	LEGISLAÇÃO SOBRE SAÚDE PÚBLICA E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	2,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5
108 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 149 - MONITOR EDUCACIONAL 144 - ORIENTADOR SOCIAL 147 - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO 148 - TÉCNICO DE RAIO X	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5
	MATEMÁTICA	10	2,5
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0
	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	3,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0

8.2. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração de 3h (três horas).

8.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número total de acertos em cada um dos conteúdos, multiplicado pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações do subitem 8.1.

8.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

8.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que, obtiver pontuação igual ou superior a, pelo menos, 50 (cinquenta) pontos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso público os candidatos que não apresentarem títulos.

9.2. Todos os candidatos aos cargos de nível superior presentes à prova objetiva poderão apresentar títulos e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

9.3. Os títulos serão recebidos na mesma data da prestação da prova objetiva. Os horários e locais de apresentação dos títulos serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.

9.4. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

9.5. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

9.6. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio disponível no site da Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

9.6.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

9.6.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório.

9.6.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

9.7. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

9.8. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

9.9. Serão considerados os títulos constantes do Quadro 3.

QUADRO 3 - INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS				
TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	5,0	1	5,0
Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	3,5	1	3,5
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,0	3	3,0

9.10. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

9.11. Não serão avaliados títulos não especificados no Quadro 3.

9.12. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, o candidato deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação, conforme valor unitário e quantidade máxima especificados no Quadro 3.

9.13. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

9.14. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos na prova objetiva.

9.15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O Edital de convocação para as provas objetivas e de títulos contendo os locais e horários de prestação das provas será publicado, na data provável de 17/03/2015, no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras - SP, e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br.

10.2. A comunicação feita por meio eletrônico, sem caráter oficial, é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a realização das provas no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras - SP.

10.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

10.3.1. Somente será admitido para realizar as provas, de quaisquer das fases, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

10.3.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

10.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

10.3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.3.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 10.3.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.3.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 10.3.5., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

10.3.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

- 10.3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.4. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.
- 10.4.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
- 10.4.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.
- 10.4.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
- 10.4.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 10.4.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.
- 10.4.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.
- 10.4.7. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.
- 10.5. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 10.5.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 10.5.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 10.5.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 10.5.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 10.5.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- 10.5.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 10.5.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- 10.5.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 10.5.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 10.5.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- 11.1.1. tiver maior idade.
- 11.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 11.1.3. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 11.1.4. obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico / Matemática;

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. A nota final dos candidatos aprovados será a pontuação final obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos (para os candidatos sujeitos a esta fase de avaliação).
- 12.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente de pontuação final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 12.3. Na hipótese de ausência de inscrições, ou ainda, na ausência de aprovados, concorrentes às vagas reservadas, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da listagem contendo as inscrições deferidas e indeferidas.
- 13.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.
- 13.3. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.
- 13.4. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de condição especial para prestação das provas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.
- 13.5. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.
- 13.6. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetiva e de títulos. Tais recursos deverão ser interpostos até o segundo dia útil subsequente a divulgação do resultado preliminar.
- 13.7. Será admitido recurso quanto à classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente a divulgação do edital de classificação preliminar.
- 13.8. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 13.9. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.10. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 13.11. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
- 13.11.1. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
- 13.12. Os recursos apresentados serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.
- 13.12.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.
- 13.12.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 13.12.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

14. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 14.1. Serão convocados os candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital.
- 14.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente a ordem de classificação e será feita de forma alternada e proporcional entre os aprovados da lista geral e os da lista especial contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 14.3. A investidura do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal.
- 14.4. Para a nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como, apresentação de comprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados no Capítulo 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos, além de outros que a Administração Municipal julgar necessários.
- 14.5. Todos os atos referentes à convocação e nomeação, serão publicados no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras - SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento.

14.6. Da publicação do resumo da Portaria de nomeação no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras – SP, o candidato deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a pedido do interessado e a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

15.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o resultado final homologado e publicado no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras - SP.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

15.6. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.7. No período entre a prestação da prova objetiva e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a Faperp. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto a Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não convocação devido à impossibilidade de localização do candidato.

15.8. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação oficial de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

15.9. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras - SP e disponibilizado no sítio da Faperp.

15.10. Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão divulgados no sítio da Faperp www.concursosfaperp.com.br.

15.11. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada por meio da Portaria (SMA) n.º 3.232/2015, conjuntamente com a Faperp.

Araras, 27 de janeiro de 2015.

DR. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

108 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na unidade e nos consultórios médicos, acondiciona-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;
- prepara os pacientes para consultas e exames acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instrui sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes;
- efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atua sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- executa ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observa e registra sinais vitais e sintomas apresentados pelo paciente ou nos curativos e ministrando medicamentos;
- executa ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, realiza coleta interna e extrema de sangue, limpa e desinfeta o material;
- participa na elaboração do plano de assistência de enfermagem;
- atua na supervisão de pessoal de atividades de enfermagem, transmite informações, presta assistência técnica e acompanha a execução das tarefas;
- colabora no desenvolvimento de programas educativos, atua no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
- coleta dados e informações junto ao paciente e seus familiares, realiza visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;
- verifica as condições de higiene das instalações em conjunto com o técnico de segurança do trabalho.
- controla a distribuição de medicamentos;
- supervisiona serviços de enfermagem na ausência do enfermeiro;
- executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colabora para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

102 - COORDENADOR DE CRAS

- I. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas serviços, projeto de proteção social básica operacionadas nesta unidade;
- II. Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- III. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
- IV. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- V. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- VI. Coordenar a definição, junto a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamentos das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- VII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- VIII. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- IX. Contribuir para a avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- X. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- XI. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- XII. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;
- XIII. Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- XIV. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do Município ou DF);
- XV. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do Município ou DF);
- XVI. Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do Município ou DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

103 - COORDENADOR DE CREAS

- I. Articular, acompanhar e avaliar a implementação dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade operacionalizados no CREAS;
- II. Definir com a equipe, as ferramentas teórico-metodológicas e práticas sociais de trabalho com as famílias e indivíduos com direitos violados em decorrência de situações de violência;
- III. Elaborar, em conjunto com a equipe, o plano de ação para execução dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que competem ao CREAS;
- IV. Identificar e mapear, em conjunto com a equipe, a rede de serviços existentes no território de abrangência do CREAS;
- V. Promover, em conjunto com a equipe, a articulação no território de abrangência do CREAS, com o sistema de garantia de direitos, com os demais serviços Socioassistenciais e outras políticas públicas, na perspectiva de garantir a proteção Socioassistencial;
- VI. Estabelecer fluxo de informações entre profissionais de sua equipe de trabalho e desses com os demais serviços da rede;
- VII. Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia de referência e contrarreferência com o CRAS;
- VIII. Definir, em conjunto com a equipe, o fluxo de atendimento das famílias e indivíduos com direitos violados em decorrência de situações de violência (acolhimento, intervenção, desligamento);
- IX. Padronizar, em conjunto com a equipe, procedimentos internos de execução dos serviços;
- X. Avaliar sistematicamente, com a equipe, a eficácia, eficiência e os impactos dos serviços especializados executados nos CREAS, para a superação da situação de violência;
- XI. Realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão de casos, acompanhamento das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e encaminhamentos realizados;
- XII. Manter atualizada, em conjunto com a equipe, a inclusão das informações referente aos atendimentos em sistema de informações;
- XIII. Manter, em conjunto com a equipe, os prontuários de atendimento referentes à população alvo, atualizados e organizados;
- XIV. Acompanhar a tramitação da documentação (relatório, parecer, ofícios), relativos à sua área de atuação, realizando orientações e encaminhamentos necessários de acordo com fluxo;
- XV. Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhamento dos encaminhamentos efetuados;
- XVI. Participar de comissões, fóruns, comitês, rede locais de defesa e promoção de direitos;
- XVII. Viabilizar e incentivar a discussão teórica, junto a equipe de trabalho, visando implementação de ações e serviços disponibilizados na unidade de atendimento;
- XVIII. Responsabilizar-se pela organização administrativa da unidade, documentação padrão e recursos humanos;
- XIX. Garantir a articulação da equipe, na elaboração e definição de plano de atendimento especializado com famílias público alvo do CREAS;
- XX. Apoiar e/ou promover, em conjunto com a equipe, campanha e eventos de mobilização de combate a situações de violações de direitos no território de abrangência do CREAS;
- XXI. Garantir o trabalho interdisciplinar, definindo atribuições dos profissionais, possibilitando a complementaridade das ações em benefício da população atendida;
- XXII. Assumir o desafio, em conjunto com a equipe, de produção de material teórico e informativo para a ação com as famílias e indivíduos;
- XXIII. Acompanhar todas as ações desenvolvidas no CREAS, garantindo o cumprimento das metas previstas no Plano de Governo;
- XXIV. Garantir a participação de todos os profissionais que compõem a equipe nas reuniões para consultoria técnica e “Cuidando do Cuidador”.

104 - COORDENADOR DE CENTRO POP

- I. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do Centro POP e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- II. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- III. Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- IV. Coordenar a relação cotidiana entre o Centro POP e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com os serviços de acolhimento para população em situação de rua;
- V. Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário;
- VI. Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- VII. Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- VIII. Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários;
- IX. Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- X. Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor;
- XI. Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social;
- XII. Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Centro POP;
- XIII. Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado.

151 - CONTADOR

- escritura analiticamente os fatos administrativos, efetua os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferi saldos, localiza e retifica possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- examina empenhos de despesa, verifica a classificação e a experiência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior imediato.

105 - DENTISTA P.S.F.

- examina os dentes e a cavidade bucal, utiliza aparelhos ou por via direta para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- identifica afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utiliza medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- extrai raízes e dentes, utiliza botões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- restaura cáries dentárias, emprega instrumentos, aparelhos e substâncias especiais como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro para eliminar a instalação de focus de infecção;
- substitui ou restaura partes da coroa dentária, coloca incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- trata de afecções da boca, usa procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos para promover a conservação dos dentes e gengivas;
- faz perícia odonto-administrativa e examina a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestado para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevista-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- prescreve ou administra medicamentos e determina via oral ou parental para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
- diagnostica a má oclusão dos dentes, examina-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em Ortodontia;
- faz radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
- executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação e colabora para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

106 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Estudar as condições de segurança com vistas, especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas;
- Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;
- Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;
- Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;
- Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

107 - FARMACÊUTICO

- controla entorpecentes e produtos equiparados, anota seu recebimento em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais;
- assessora autoridades superiores, prepara informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de suplementar programa, campanhas e elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e comunicados;
- responsabiliza-se (direção técnica) pelas farmácias e dispensários de medicamentos da rede pública de saúde;
- participa da formulação de diagnóstico de saúde, realiza levantamento da situação dos serviços de saúde.
- participa da elaboração, coordenação e avaliação de normas técnicas, programas e projetos relativos a:

- sistema de distribuição de medicamentos e gestão de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar;
- fracionamento de medicamentos (inclusive injetáveis e outros medicamentos líquidos);
- organização geral de farmácia clínica (manual ou procedimentos, padronização de medicamentos e material médico hospitalar);
- estruturação da farmácia clínica;
- efetua análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de contas relativas à farmácia.
- presta atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia.
- estabelece entrosamento entre a Secretaria de Estado da Justiça e a Secretaria de Saúde para o desenvolvimento de programas da área de saúde (medicamentos, doenças infecto-contagiosas, doenças crônicas degenerativas, etc.);
- participa da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos, congressos, etc;
- participa de inquéritos administrativos e outros eventos afins;
- executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colabora para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

109 - FONOAUDIOLOGO

- avalia as deficiências do paciente, realiza exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utiliza a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, com o objetivo de sua reabilitação;
- orienta a equipe pedagógica, prepara informes e documentos sobre assuntos de fonoaudióloga, a fim de possibilitar-lhes subsídios;
- controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança principalmente com relação à voz;
- atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

110 - MÉDICO – P.S.F. / 111 - MÉDICO ANESTESISTA / 112 - MÉDICO AUDITOR / 113 - MÉDICO CARDIOLOGISTA
 114 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / 115 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO / 116 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
 117 - MÉDICO CLÍNICO GERAL / 118 - MÉDICO COLONOSCOPISTA / 119 - MÉDICO DERMATOLOGISTA /
 121 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA / 122 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – INFANTIL / 123 - MÉDICO ENDOSCOPISTA
 124 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA / 125 - MÉDICO GERIATRA / 126 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
 127 - MÉDICO HEMATOLOGISTA / 128 - MÉDICO INFECTOLOGISTA / 129 - MÉDICO MASTOLOGISTA / 130 - MÉDICO NEFROLOGISTA
 131 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO / 132 - MÉDICO NEUROLOGISTA / 133 - MÉDICO NEUROPEDIATRA /
 150 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 134 - MÉDICO ORTOPEDISTA / 135 - MÉDICO PEDIATRA / 136 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA
 137 - MÉDICO RADIOLOGISTA / 138 - MÉDICO REUMATOLOGISTA / 139 - MÉDICO SOCORRISTA ADULTO
 140 - MÉDICO SOCORRISTA INFANTIL / 141 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA / 142 - MÉDICO UROLOGISTA

- elabora programas de saúde pública e deles participa;
- examina o paciente e o submete ou faz com que se submeta a exames radiológicos ou outros, para obter informações complementares sobre o caso;
- estuda os resultados dos exames e das análises, consulta outros especialistas médicos, se necessário, e diagnostica a natureza do transtorno;
- receita medicamentos, faz operações cirúrgicas de menor importância ou administra outro tipo de tratamento e recomenda ao paciente o regime necessário para preservar e recobrar a saúde;
- administra medicamentos e anestésicos convenientemente;
- mantém registro dos pacientes examinados, anota a conclusão diagnosticada, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- dirige o quadro de enfermeiros e auxiliares;
- executa tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.

120 - MÉDICO DO TRABALHO

- Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares;
- Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares;
- Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;
- Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses;
- Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos;
- Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor;

- Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata;

149 - MONITOR EDUCACIONAL

- registra dados sobre o desenvolvimento das crianças e dos trabalhos realizados;
- troca informações com as colegas do módulo;
- participa do planejamento e das reuniões gerais da creche;
- efetua contatos, participa de reuniões de orientação específica e de treinamento;
- realiza sempre que possível visitas domiciliares;
- lava e troca os bebês, complementa sua higiene;
- orienta na escovação de dentes e higiene pessoal;
- auxilia o tratamento da eliminação de piolhos e outros parasitas;
- estimula os alunos ao aperfeiçoamento dos hábitos alimentares;
- estimula atividades ao ar livre;
- organiza e mantém limpo, salas, banheiros, armários e todo o material da escola;
- estimula e contribui para o desenvolvimento sadio da personalidade das crianças, nos aspectos psicomotor, linguagem, intelectual, afetivo, emocional e social, através de sessões de estimulação de atividades psico-pedagógicas específicas.

143 - ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL

- I. Participar das reuniões de equipe, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar;
- II. Participar em conjunto com a equipe e famílias da proposição do Plano Individual de Atendimento - PIA, sempre que for acionado;
- III. Auxiliar os demais técnicos na elaboração de relatórios a serem encaminhados ao Ministério Público e Varas Especializadas;
- IV. Participar do primeiro atendimento a adolescentes encaminhados para os CREAS, para cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC), com o intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada. O referido atendimento poderá acontecer de forma individual, do grupo familiar ou em grupo de multifamílias, de acordo com planejamento da equipe de cada CREAS;
- V. Acessar e acompanhar os processos junto à 3ª Vara da Infância e da Juventude - Adolescentes em Conflito com a Lei, Vara da Infância e Juventude, Vara de Crimes Contra a Criança e Adolescentes, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, visando orientação e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias;
- VI. Participar de audiência de justificação junto à 3ª Vara da Infância e da Juventude - Adolescentes em Conflito com a Lei, conforme necessidade apontada pela equipe;
- VII. Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, sempre que for apontada necessidade pelo técnico de referência do território;
- VIII. Realizar atendimento jurídico-social a indivíduos e famílias público-alvo do CREAS, sempre que for detectada necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento dos casos, o que poderá ser de forma individual ou em grupo. De acordo com análise do caso, o advogado deve realizar o atendimento em conjunto com o técnico de referência do território ou do acolhimento social;
- IX. Elaborar documento, quando de atendimento às famílias visando à responsabilização em caso de direitos violados, o qual deverá ser assinado pelas famílias responsáveis. De acordo com análise da equipe, este documento poderá acompanhar relatórios técnico encaminhados ao Ministério Público ou Varas Especializadas;
- X. Prestar orientação técnica na área de direito à equipe, sempre que houver demanda, balizando a equipe quanto aos limites e opções legais a cada um e a todos os profissionais que a compõe;
- XI. Participar de reuniões da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência e da Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência, sempre que for detectada necessidade de orientação na área de Direito, prioritariamente nas discussões de casos graves;
- XII. Realizar outras atividades pertinentes a sua área de formação como acompanhamento em Delegacias quando necessário.

144 - ORIENTADOR SOCIAL

- I. Contribuir, através de sua atribuição profissional, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
- II. Acompanhar pessoas adultas e/ou idosas a atendimento hospitalar e/ou ambulatorial na ausência de familiar responsável.
- III. Recepcionar e ofertar informações às famílias do CREAS;
- IV. Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
- V. Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- VI. Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

145 - PSICÓLOGO

Prestar atendimento psicológico, de ordem psicoterapia ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais. Supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por profissionais da área e de áreas correlatas, visando a adequação de procedimentos. Participar de

trabalhos de conscientização da comunidade no que diz respeito aos problemas psicológicos. Participar dos processos institucionais de gestão de pessoas; Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento e avaliação de desempenho pessoal, desenvolver e analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde, atuar como consultor interno, participar do desenvolvimento organizacional. Planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar a relações de trabalho, participar do processo de desligamento de funcionário e elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento e gestão de pessoas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico, orientação psicopedagógica, realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia, supervisão, coordenadora e execução de trabalhos que envolvam

146 - SECRETÁRIO DE CONSELHOS

- I. Registrar as reuniões em atas e manter a documentação atualizada;
- II. Publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial, segundo as determinações superiores;
- III. Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
- IV. Zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade;
- V. Cuidar de toda organização administrativa dos conselhos, principalmente na tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam aos responsáveis a tomar as decisões;
- VI. Realizar outras atribuições correlatas constantes de regimento e/ou determinadas pelo seu superior.

152 - SUB-CONTADOR

- escritura analiticamente os fatos administrativos, efetua os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferi saldos, localiza e retifica possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- examina empenhos de despesa, verifica a classificação e a experiência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

147 - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

- Recepcionar o paciente;
- Analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica;
- Verificar alergias do paciente aos materiais;
- Certificar-se com o paciente sobre o local a ser imobilizado;
- Verificar as condições da área a ser imobilizada;
- Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado;
- Proteger a integridade física do paciente;
- Proceder a Imobilização, utilizando a técnica mais adequada de acordo com a prescrição médica;
- Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização;
- Auxiliar o médico ortopedista nas reduções de trações esqueléticas;
- Auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico;
- Preparar material e instrumental para procedimentos médicos;
- Confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes internados;
- Reforçar aparelhos gessados;
- Colocar salto ortopédico
- Explicar ao paciente o procedimento de retirada do aparelho gessado;
- Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

148 - TÉCNICO DE RAIOS X

- Realizar os exames de Raios-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica;
- encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação;
- zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames;
- proceder a reposição do material necessário às punções venosas, para os exames contrastados;
- elaborar estatística diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho;
- zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observado os períodos de reposição.
- Elaborar relatórios, resumo dos trabalhos realizados apresentando em dados quantitativos as ocorrências apontadas, apontando deficiências e irregularidades para possibilitar a visualidade de aspectos administrativos;

-Executar tarefas correlatas às acima descritas, à critério da chefia imediata.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Comum a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto verbal e não verbal.

MATEMÁTICA

Domínio dos conceitos básicos da Matemática. Conjuntos: propriedades e operações. Razões e proporções: porcentagem, juros e taxas. Grandezas e medidas. Sequências e progressões. Máximos e mínimos: problemas elementares. Geometrias plana, espacial e analítica. Probabilidade e estatística descritiva. Gráficos, tabelas, padrões numéricos e padrões geométricos elementares. Tratamento da informação. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes, sob as perspectivas nacional e internacional, referentes às ciências em geral, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, segurança, turismo, esporte, cultura, arte, literatura, religião, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, desenvolvimento sustentável e tecnologia, entre outras, procurando privilegiar suas inter-relações ou vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios fundamentais da administração pública (comum a todos os cargos de nível médio e superior)

Princípios fundamentais da administração pública (artigo 37 da CF) e outros princípios constitucionais de Direito Administrativo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

Legislação sobre saúde pública (comum a todas as especialidades médicas)

1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/190, Lei no 8.142/190 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 201. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

108 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ética profissional. Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene e profilaxia. Anatomia. Microbiologia e parasitologia. Noções de farmacologia. Cálculo de medicamentos. Enfermagem médica. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem materno-infantil. Vacinas. Normas de desinfecção e esterilização. SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. A visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infectocontagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas.

102 - COORDENADOR DE CRAS

1) Constituição Federal de 1988; 2) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; 3) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; 4) Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; 5) Estatuto do Idoso; 6) Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência 1989; 7) Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; 8) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; 9) Código de ética do Assistente Social; 10) Lei 8662/1993 - regulamentação da profissão; 11) Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009); 12) Cadernos de orientação técnicas sobre o PETI – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2010); 13) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; 14) Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006);

103 - COORDENADOR DE CREAS

1) Constituição Federal de 1988; 2) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; 3) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; 4) Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; 5) Política Nacional do Idoso - PNI/1994; 6) Estatuto do Idoso; 7) Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; 8) Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; 9) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; 10) Código de ética do Assistente Social; 11) Lei 8662/1993 - regulamentação da profissão; 12) Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); 13) Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); 14) Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); 15) Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças

e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); 16) Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); 17) Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010;

104 - COORDENADOR DE CENTRO POP

1) Constituição Federal de 1988; 2) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; 3) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; 4) Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; 5) Política Nacional do Idoso - PNI/1994; 6) Estatuto do Idoso; 7) Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; 8) Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; 9) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; 10) Código de ética do Assistente Social; 11) Lei 8662/1993 - regulamentação da profissão; 12) Decreto n.º 7.053 de 23 de dezembro de 2009 - PNPR; 13) Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); 14) Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010;

151 - CONTADOR

CONTABILIDADE PÚBLICA. 1. Conceito, objeto e regime. 2. Campo de aplicação. 3. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). 4. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. 5. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências e mutações. 6. Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 7. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 8. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. 9. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 10 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

105 - DENTISTA P.S.F.

Código de ética profissional; conhecimentos gerais de odontologia: anatomia e histologia bucal; fisiologia e patologia bucal; microbiologia e bioquímica bucal; diagnóstico bucal; técnica e interpretação radiográfica; semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais; semiologia e tratamento das afecções pulpares; materiais dentários; técnicas anestésicas em odontologia; dentística operatória e restauradora; oclusão; terapêutica e farmacológica de interesse clínico; cirurgia oral menor; urgência em odontologia; epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; uso tópico e sistêmico do flúor; níveis de prevenção e aplicação; sistemas de trabalho e atendimento; ergonomia; pessoal auxiliar odontológico; políticas de saúde e saúde pública.

106 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1.1.NR-17 – adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. 1.2 Conceito se características da ergonomia. 1.3 Fisiologia do trabalho. 1.4 Aplicações de forças. 1.5 Aspectos antropométricos. 1.6 Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2 Gerência de Riscos. 2.1 NR-4 -serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Página 18 de 20 2.2 Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3 Custo de acidentes. 2.4 Levantamento de riscos ambientais. 2.5 Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6 Avaliação de Riscos. 3 Ruídos e Vibrações. 3.1 NR-15 – atividades e operações insalubres. 3.2 Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3 Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4 Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4 Temperatura Extremas e Presões. 4.1 NR-13 e NR-14 – caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2 Sobrecarga térmica. 4.3 Temperaturas baixas. 4.4 Ventilação geral. 5 Agentes Químicos. 5.1 Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2 Limites de tolerância. 5.3 Técnicas de reconhecimento. 5.4 Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5 Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6 Acidentes de trabalho. 6.1 Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2 Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3 Riscos das principais atividades laborais. 7 Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1 Normas regulamentadoras. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 - equipamento de proteção individual, NR-16 - atividades e operações perigosas e NR-28 - fiscalização e penalidades. 7.2 Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3 Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8 Ambiente e doenças do trabalho. 8.1 NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9 Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1 NR-1 - transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2 NR-12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3 NR-8 – edificações. 9.4 NR-21 - trabalhos a céu aberto. 9.5 NR-24 - condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6 NR-3 – segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10 Proteção ao meio ambiente. 10.1 NR-25 - resíduos industriais. 11 Proteção contra incêndios e explosões. 11.1 NR-23 – proteção contra incêndios. 11.2 NR-26 - sinalização de segurança. 12 Probabilidade e estatística. 12.1 Cálculo de probabilidade. 12.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 12.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 12.4 Modelos probabilísticos. 12.5 Análises estática e dinâmica de observações. 12.6 Noções de testes de hipóteses.

107 - FARMACÊUTICO

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de

fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpáticos; simpatomiméticos; simpáticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autácticos e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides; Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia; Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema

Página 25 de 27 complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Biossegurança em hemoterapia.

109 - FONOAUDIOLOGO

1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

110 - MÉDICO – P.S.F.

1 Anatomia humana. 2 Parasitologia médica. 3 Fisiologia humana. 4 Imunologia e imunopatologia. 5 Patologia em clínica médica. 6 Emergências clínicas. 7 Noções de cirurgia geral. Pré e pós-operatório. Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidro-eletrolítica do paciente cirúrgico. 8 Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. 9 Crescimento e desenvolvimento humano. Problemas do crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Processos alimentares. 10 Ética e legislação profissional. 11 Insuficiência cardíaca. 12 Crise hipertensiva. 13 Insuficiência coronária aguda. 14 Choque. 15 Asma brônquica. 16 Traumatismo crânio-encefálico. 17 Abdome agudo. 18 Hemorragia digestiva. 19 Distúrbios hidro-eletrolíticos e acidobásico. 20 Emergências em diabéticos. 21 Meningites. 22 Profilaxia do tétano. 23 Feridas. 24 Queimaduras. 25 Hemorragias ginecológicas e obstétricas. 26 Envenenamentos agudos. 27 Septicemia. 28 Gastroenterites. 29 Parasitose intestinal. 30 Esquistossomose. 31 Doenças sexualmente transmissíveis. 32 Infecção hospitalar. 33 Infecção do trato urinário. 34 Tuberculose. 35 Hepatite. 36 Pneumonias. 37 Febre reumática. 38 Código de Ética Médica.

111 - MÉDICO ANESTESISTA

1 Física e anestesia. 2 Fármaco-cinética e fármaco-dinâmica da anestesia inalatória. 3 Farmacologia dos anestésicos locais. 4 Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios. 5 Ventilação artificial. 6 Anestesia em pediatria. 7 Anestesia em urgências. 8 Anestesia em obstetria e

ginecologia. 9 Anestesia em neurocirurgia. 10 Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 11 Parada cardíaca e reanimação. 12 Monitorização em anestesia. 13 Sistema nervoso autônomo. 14 Complicação de anestesia. 15 Raquianestesia. 16 Anestesia peridural. 17 Monitorização neurofisiológica. 18 Anestesia em cirurgia cardíaca. 19 Monitorização hemodinâmica. 20 Código de Ética Médica.

112 - MÉDICO AUDITOR

1. Organização do Ministério da Saúde. 2. Organização e funcionamento do Sistema Nacional de Auditoria. 3. Organização do DATASUS: Papel do DATASUS no SUS. 4. Papel do SUS no financiamento e fomento do sistema de saúde. 5. Organização e desenvolvimento do sistema de seguridade nacional. 6. Organização e desenvolvimento do sistema de saúde brasileiro. Sistemas de Avaliação, Controle e Regulação no SUS: 1- Tabelas do Sistema. 2- Normas técnicas do SNA (Sistema nacional de auditoria). Legislação e norma do SUS: 1. Normas operacionais básicas ex. NOB/96. Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Aspectos Jurídicos do SUS na Constituição Federal e nas principais normas infraconstitucionais. 3. Constituição e a Saúde; 4. Fixação da competência constitucional para cuidar da saúde. 5. Responsabilidade comum da União, Estados e Municípios. 6. A Saúde na Seguridade Social. 7. Descentralização, atendimento integral e participação na sociedade; Execução dos serviços de saúde diretamente pelo poder público; Participação complementar da iniciativa privada. 8. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8.142/90 – (complementação da L.O.S); 9. Portaria MS 2.203/96; 10. Competência dos Gestores. Auditoria no SUS: 11. Sistema Nacional de Auditoria, Fundamentos Legais e componentes do SNA; Documentos e Procedimentos do Sistema Nacional de Auditoria: 12. Tabelas do SUS. 13. Estrutura das Tabelas: 14. Auditoria Operativa, Analítica. 15. Auditoria na aplicação de recursos; 16. Aplicação de recursos do SUS. 17. Despesas permitidas nas execuções de ações e serviços de saúde. 18. Auditoria de gestão. 19. Auditoria da Qualidade. 20. Técnicas e parâmetros de procedimentos em medicina. 21. Código de Ética Médica.

113 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

1 Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 2 Aneurisma de aorta. 3 Dissecção aguda de aorta. 4 Insuficiência cardíaca. 5 Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6 Hipertensão arterial sistêmica. 7 Miocardiopatias. 8 Endocardite bacteriana. 9 Cor pulmonale agudo e crônico. 10 Doença reumática. 11 Pericardiopatias. 12 Arritmias cardíacas. 13 Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14 Choque cardiogênico. 15 Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16 Código de Ética Médica.

114 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: Técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 Imunologia e transplantes. 6 Mecanismos de rejeição. 7 Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8 Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9 Traumatismo torácico. 10 Traumatismo do pescoço. 11 Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12 Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 13 Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14 Hipertensão porta e cirrose. 15 Queimaduras. 16 Urgências cardiorrespiratórias. 17 Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18 Resposta metabólica ao trauma. 19 Hemorragia digestiva. 20 Doenças das vias biliares. 21 Código de Ética Médica.

115 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

1 Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. 2 Metabolismo cirúrgico em pediatria. 3 Anomalias congênitas da face. 4 Anomalias congênitas do pescoço. 5 Cirurgia da tireóide na criança. 6 Torcicolo Congênito. 7 Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. 8 Hérnias do diafragma. 9 Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. 10 Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. 11 Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. 12 Anomalias da região inguinal na criança. 13 Anomalias da parede abdominal na criança. 14 Trauma abdominal na criança. 15 Anomalias congênitas do trato biliar. 16 Cirurgia do pâncreas na criança. 17 Cirurgia do baço e sistema porta na criança. 18 Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 19 Anomalias congênitas do intestino delgado. 20 Duplicações do trato digestivo. 21 Invaginação intestinal na criança. 22 Apendicite. 23 Enterite necrosante. 24 Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. 25 Anomalias anorretais. 26 Infecção urinária na criança. 27 Anomalias congênitas do trato urinário superior. 28 Anomalias congênitas do trato urinário inferior. 29 Extrofia vesical. 30 Epispádia. 31 Hipospádia. 32 Intersexo. 33 Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. 34 Oncologia pediátrica. 35 Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. 36 Hemangiomas. 37 Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. 38 Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. 39 Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

116 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 6 O exame clínico do paciente vascular. 7 Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 8 Angiografias. 9 Insuficiência arterial crônica das extremidades. 10 Vasculites na prática angiológica. 11 Arteriopatias vasomotoras. 12 Aneurismas. 12.1 Aneurismas dissecantes de aorta torácica. 12.2 Aneurisma torácico. 12.3 Aneurismas tronco-abdominais. 12.4 Aneurismas abdominais. 12.5 Aneurismas periféricos. 12.6 Aneurismas micóticos. 12.7 Aneurismas inflamatórios. 13 Síndromes do desfiladeiro cervical. 14 Insuficiência

vascular cerebral extra-craniana. 15 Insuficiência vascular visceral. 16 Impotência sexual por vasculopatia. 17 Hipertensão renovascular. 18 Doença tromboembólica venosa. 19 Varizes dos membros inferiores. 20 Insuficiência venosa crônica. 21 Linfangite e erisipela. 22 Linfedemas. 23 Úlceras de perna. 24 Angiodisplasias. 25 Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 26 Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 27 Terapêutica hemorreológica. 28 Transplante renal. 29 Arterites. 30 Aortites. 31 Fístulas artério-venosas para hemodiálise. 32 Código de Ética Médica.

117 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10 Emergências clínicas. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, 13 Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. urodinâmica. Fistulas urogenitais. Principais técnicas cirúrgicas e suas indicações. 14 Urgências em Ginecologia. 15 Infecções ginecológicas. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Abscesso tuboovariano. 16 Doenças Sexualmente Transmissíveis. HIV. AIDS. 17 Miomatose. 18 Dor pélvica crônica. 19 Endometriose. 20 Infertilidade conjugal. Investigação e tratamento. 21 Sexualidade. Terapia Sexual. Manejo inicial. 22 Violência Sexual. 23 Patologia benigna de mama. 24 Diagnóstico precoce e rastreamento do carcinoma de mama 25 Diagnóstico precoce e rastreamento das neoplasias genitais. 26 Oncologia Ginecológica: neoplasia de ovário, de colo uterino e de endométrio. História natural, epidemiologia, estadiamento e tratamento. 27 Oncologia mamária: história natural, epidemiologia, estadiamento e tratamento. 28 Código de Ética Médica.

118 - MÉDICO COLONOSCOPISTA

1. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 2. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo de hemostase. Transfusão de sangue e derivados. 3. Anatomia, embriologia e fisiologia do intestino grosso. 4. Diagnóstico das doenças do anus, reto e cólon. 5. Colonoscopia – indicações, contraindicações e complicações. 6. Preparo para colonoscopia. 7. Sedação e antibiótico em colonoscopia. 8. Procedimentos em colonoscopia – biópsias, polipectomia e mucosectomia. Indicações e contraindicações e complicações. 9. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Pseudo-obstrução colônica. 10. Terapêutica nas obstruções. 11. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 12. Terapêutica dos corpos estranhos. 13. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. 14. Pólipos e poliposes colônicas. 15. Câncer do cólon, reto e ânus – rastreamento e vigilância no câncer colorretal. 16. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. 17. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. 18. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. 19. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 20. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 21. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 22. Colonoscopia na urgência. 23. Colonoscopia pediátrica – indicações, contra-indicações e preparo. 24 Código de Ética Médica.

119 - MÉDICO DERMATOLOGISTA

1 Fundamentos de Dermatologia. 2 Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3 Fototerapia. 4 Patologia cutânea. 5 Página 33 de 46 Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 6 Afecções dos anexos cutâneos. 6.1 Foliculares. .2 Hidroses. 6.3 Tricoses. 6.4 Onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoozonoses. 8 Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9 Inflamações e granulomas não infecciosos. 9.1 Inflamações não infecciosas. 9.2 Granulomas não infecciosos. 10 Dermatoses metabólicas. 11 Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12 Dermatoses por imunodeficiência. 13 Afecções congênitas e hereditárias. 14 Cistos e neoplasias. 14.1 Cistos. 14.2 Nevos organóides. 14.3 Tumores cutâneos benignos e malignos. 15 Terapêutica. 15.1 Terapêutica tópica. 15.2 Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 15.3 Cirurgia dermatológica. 15.4 Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 15.5 Quimioterapia. 15.6 Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. 16 Código de Ética Médica.

120 - MÉDICO DO TRABALHO

1 Agravos à saúde do trabalhador. 1.1 Saúde mental. 1.2 Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3 Câncer. 1.4 Sistema musculoesquelético. 1.5 Sangue. 1.6 Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7 Doenças da pele. 2 Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1 Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2 Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3 Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3 Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1 Dos direitos de associação e representação. 3.2 Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3 Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4 Emprego precário. 4 O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1 Prestações do regime geral de previdência social. 4.2 Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3 Da comunicação do acidente. 4.4 Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5 Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6 Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7 Doenças profissionais e do

trabalho. 4.8 Classificação dos agentes nocivos. 4.9 Formulários de informações. 4.10 Nexo técnico epidemiológico. 5 Bioestatística. 5.1 Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2 Tabulação dos dados. 5.3 Estatística descritiva. 5.4 Amostragem. 5.5 Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6 Intervalo de confiança. 5.7 Análise de dados categóricos. 5.8 Taxas, razões e índices. 6 Bioética. 6.1 Princípios fundamentais. 6.2 Direitos e deveres do médico. 6.3 Responsabilidade profissional. 6.4 Sigilo médico. 6.5 Atestado e boletim médicos. 6.6 Perícia médica. 6.7 Pesquisa médica. 6.8 Código de ética do médico do trabalho. 7 Epidemiologia ocupacional. 7.1 Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2 Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3 Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4 Medição dos efeitos das exposições. 7.5 Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8 Ergonomia. 8.1 Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2 Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3 Análise ergonômica de atividades. 8.4 Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5 Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9 Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1 Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2 Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3 Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4 Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10 Perícias médicas judiciais. 10.1 Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2 Análise das condições de trabalho. 10.3 Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1 Normas regulamentadoras. 11.2 Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3 Inspeção médica dos locais de trabalho. 12 Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1 Programas preventivos. 12.2 Avaliação do risco em saúde. 12.3 Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4 Programas de nutrição. 12.5 A saúde da mulher. 12.6 Proteção e promoção de saúde. 12.7 Doenças infecciosas. 12.8 Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9 Gestão do estresse. 13 Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1 Higiene ocupacional. 13.2 Prevenção de acidentes. 13.3 Política de segurança, liderança e cultura. 13.4 Proteção Pessoal. 14 Toxicologia. 14.1 Toxicologia e Epidemiologia. 14.2 Monitoração biológica. 14.3 Toxicocinética. 14.4 Toxicologia básica. 14.5 Agentes químicos no organismo. 14.6 Toxicocinética. 14.7 Toxicodinâmica dos agentes químicos. 15 Código de Ética Médica.

121 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1 Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2 Doença da hipófise e do hipotálamo. 3 Doenças da tireóide. 4 Doença da paratireóide. 5 Doença da supra-renal. 6 Diabetes mellitus. 7 Interpretação dos Testes em endocrinologia. 8 Código de Ética Médica.

122 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – INFANTIL

1 A Doença Metabólica e Genética em Endocrinologia Pediátrica. 2 Anomalias no Metabolismo de Hidratos de Carbono. 3 Crescimento. 4 Diferenciação Sexual. 5 Distúrbios Nutricionais. 6 Fisiologia (ação e organização) do Sistema Endócrino. 7 Hipotálamo e Hipófise. 8 Metabolismo de Cálcio e Fósforo. 9 Paratireóide. 10 Puberdade e Distúrbios Puberais. 11 Supra-Renal. 12 Tireóide. 13 Código de Ética Médica.

123 - MÉDICO ENDOSCOPISTA

1 Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. 2 Equipamentos de endoscopia digestiva. 3 Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. 4 Anatomia endoscópica. 5 Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. 6 Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. 7 Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). 8 Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). 9 Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. 10 Urgências e emergências em endoscopia digestiva. 11 Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. 12 Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes. 13 Código de Ética Médica.

124 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

1 Hemorragia varicosa e não varicosa. 2 Esofagite péptica e complicações. 3 Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4 Esôfago de Barrett. 5 Neoplasias de esôfago. 6 Estenose esofágica. 7 Úlcera péptica. 8 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9 Diarréia. 10 Colelitíase e colecistite. 11 Pancreatite. 12 Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13 Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14 Infecção pelo *Helicobacter pylori*. 15 Pólipos em tubo digestivo. 16 Desinfecção do endoscópio. 17 Sedação em endoscopia. 18 Código de Ética Médica.

125 - MÉDICO GERIATRA

1 O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2 Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3 Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4 Prevenção e promoção da saúde. 5 Geriatria básica. 6 Exames complementares e instrumentos de avaliação. 6 Déficit cognitivo. Demências. 7 Instabilidade postural e quedas. 8 Imobilidade e úlceras de pressão. 9 Incontinência urinária e fecal. 10 Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 11 Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 12 Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 13 Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 14 Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. 15 Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 16 Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarréia e constipação intestinal. 17 Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 18 Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatóide e doença de Paget. 19 Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Síndrome plurimetabólica. Obesidade. 20 Neoplasias. 21 Doenças dermatológicas. 22 Anemias e doenças mieloproliferativas. 23 Nutrição. 24 Infecções e imunizações. 25 Doenças dos órgãos dos sentidos. 27 Sono no idoso. 28 Reabilitação. 29 Cuidados paliativos ao final da vida. 30 Código de Ética Médica.

126 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 3 Abdômen agudo em ginecologia. 4 Endometriose. 5 Distopias genitais. 6 Distúrbios urogenitais. 7 Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 8 Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. 9 Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 10 Esterilidade conjugal e planejamento familiar. 11 Anatomia e fisiologia da gestação. 12 Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 13 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 14 Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 15 Doenças hipertensivas na gestação. 16 Pré-eclâmpsia. 17 Diabetes melitus da gestação. 18 Cardiopatias. 19 Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 20 HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 21 Mecanismo do trabalho de parto. 22 Assistência ao parto e uso do partograma. 23 Distócias. 24 Indicações de cesárias e fórceps. 25 Rotura prematura de membranas. 26 Condução. 27 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 28 Indicação de histerectomias puerperais. 29 Hemorragia de terceiro trimestre. 30 Sofrimento fetal crônico e agudo. 31 Prevenção da prematuridade. 32 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 33 Código de Ética Médica.

127 - MÉDICO HEMATOLOGISTA

1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. 4 Distúrbios das hemácias. 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitoses. 4.9 Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasia. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.1 Leucemias agudas. 9.2 Síndromes mieloproliferativas. 9.3 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.4 Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. 10 Distúrbios plaquetares. 11 Distúrbios da homeostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusora. 15 Código de Ética Médica.

128 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

1 Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2 Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. 3 Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. 4 Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. 5 Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 6 Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 7 Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 8 Imunizações. 9 Doenças sexualmente transmissíveis. 10 Controle de infecções hospitalares. 11 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12 Cólera. Raiva. Malária. 13 Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 14 Sistema de agravos notificáveis. 15 Código de Ética Médica.

129 - MÉDICO MASTOLOGISTA

1 Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2 Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3 Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4 Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5 Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6 Rastreamento em câncer de mama. 7 Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8 Sarcomas de mama. 9 Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10 Lesões precursoras do câncer de mama. 11 Tipos especiais de câncer de mama. 12 Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13 Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama. 14 Código de Ética Médica.

130 - MÉDICO NEFROLOGISTA

1 Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. 2 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cárdio-vascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 6 Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. 7 Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 8 Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. 10 Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. 11 Síndrome hemolítico-urêmica. 12 Síndrome hepato-renal. 13 Síndrome nefrótica. 14 Colagenoses. 15 Nefrites intersticiais. 16 Código de Ética Médica.

131 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

1 Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 2 Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. 3 Epidemiologia dos tumores do sistema nervoso, crânio e coluna vertebral. 4 Infecção em neurocirurgia. 5 Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. 6 Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. 7 Noções básicas de neuropatologia. 8 Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 9 Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. 10 Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. 12 Tumores orbitários. 13 Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 14 Código de Ética Médica.

132 - MÉDICO NEUROLOGISTA

1 Fisiopatogenia do SNC. 2 Semiologia dos estados alterados da consciência. 3 Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. 4 Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 5 Hipertensão intracraniana. 6 Doenças desmielinizantes. 7 Demências. 8 Neuropatias periféricas. 9 Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 10 Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 11 Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 12 Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 13 Distúrbio do sono. 14 Preenchimento da declaração de óbito. 15 Código de Ética Médica.

133 - MÉDICO NEUROPEDIATRA

1 Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2 Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3 Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4 Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5 Doenças neurocutâneas. 6 Tumores do SNC. 7 Hipertensão intracraniana. 8 Distúrbios do sono. 9 Distúrbios do comportamento. 10 Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11 Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12 Doenças neurológicas hereditárias/degenerativas. 13 Ataxias agudas. 14 Infecções congênitas. 15 Afecções dos gânglios da base. 16 Peroxissomopatias. 17 Lisossomopatias. 18 Doenças desmielinizantes. 19 Comas. 20 Traumatismo crânioencefálico. 21 Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22 Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23 Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24 Morte encefálica. 25 Código de Ética Médica.

150 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia; níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção à cegueira. Código de Ética.

134 - MÉDICO ORTOPEDISTA

1 Sistema músculo-esquelético. 1.1 Estrutura do tecido ósseo. 1.2 Crescimento e desenvolvimento. 1.3 Calcificação, ossificação e remodelagem. 1.4 Estrutura do tecido cartilaginoso. 1.5 Organização, crescimento e transplante. 1.5 Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2 Deformidades congênitas e adquiridas. 2.1 Pé torto congênito. 2.2 Displasia do desenvolvimento do quadril. 2.3 Luxação congênita do joelho. 2.4 Pseudoartrose congênita tibia. 2.5 Talus vertical. 2.6 Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. 2.7 polidactilia e sindactilia. 2.8 Escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. 3.1 Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. 3.2 Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. 3.3 Sinovites. 3.4 Artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5 Osteocondroses. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8 Tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. 10 Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. 11 Código de Ética Médica.

135 - MÉDICO PEDIATRA

1 Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2 Organização da atenção à criança. 3 Alimentação da criança. 4 O recém nascido normal e patológico. 5 Programa de imunização. 6 Crescimento e desenvolvimento. 7 Desnutrição protéico-calórica. 8 Anemias na infância. 9 Diarréia aguda e crônica na criança. 10 Cardiopatias na criança. 11 Doenças respiratórias na criança. 12 Doenças no trato genitourinário na criança. 13 Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14 Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes na criança. 15 Parasitoses intestinais. 16 Dermatoses mais freqüentes na criança. 17 Convulsões na criança. 18 Principais problemas ortopédicos na criança. 19 Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança. 20 Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. 21 Insuficiência Cardíaca. 22 Choque. 23 Ressuscitação cardiopulmonar. 24 Cetoacidose diabética. 25 Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26

Abordagem da criança politraumatizada. 27 Síndrome de Maus-tratos. 28 Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 29 Código de Ética Médica.

136 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

1 Asma. 2 Tabagismo. 3 DPOC. 4 TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 5 Avaliação de risco cirúrgico. 6 Infecções respiratórias bacterianas e virais. 7 Infecções respiratórias: tuberculose, micose e outras. 8 Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 9 Neoplasias respiratórias. 10 Pneumopatias supurativas. 11 Ventilação mecânica. 12 Avaliação funcional pulmonar. 13 Broncoscopia. 14 Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15 Doenças ocupacionais e ambientais. 16 Tosse. 17 Distúrbio respiratórios do sono. 18 Código de Ética Médica.

137 - MÉDICO RADIOLOGISTA

1 Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2 Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3 Imagenologia do tórax. 3.1 Doenças pleuro-pulmonares. 3.2 Massas torácicas. 3.3 Tórax nas emergências. 3.4 Tórax em pediatria. 3.5 Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4 Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1 Métodos e patologias mais comuns. 4.2 Abdomo agudo. 4.3 Estudo contrastado. 4.4 Aparelho digestivo em pediatria. 5 Aparelho urinário. 5.1 Imagenologia do aparelho urinário. 5.2 Massas renais. 5.3 Trauma renal. 5.4 Estudo contrastado. 5.5 Aparelho urinário em pediatria. 6 Sistema músculo-esquelético. 6.1 Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. 6.2 Doenças inflamatórias. 6.3 Massas tumorais. 6.4 Coluna vertebral. 6.5 Crânio e face (órbita e seios da face). 7 Primeiros socorros. 8 Choque anafilático. 9 Imagenologia do S.N.C. , do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10 Mamografia. 10.1 Técnicas de posicionamento. 10.2 Tumores benignos. 10.3 Tumores malignos. 11 Radiologia intervencionista. 12 Densitometria óssea. 13 Sistema cardiovascular. 14 Bases físicas da ultra-sonografia. 15 Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16 Noções básicas de Doppler. 17 Ultrassonografia intervencionista. 18 Código de Ética Médica.

138 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

1 Laboratório em reumatologia. 2 Exames por imagem em reumatologia. 3 Semiologia das doenças reumatológicas. 4 Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5 Auto-imunidade. 6 Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7 Reumatismo de partes moles. 8 Fibromialgia. 9 Lombalgias. 10 Osteoartrite. 11 Osteoporose e osteomalácia. 12 Osteopatias microcristalinas. 13 Artrites infecciosas. 14 Artrites secundárias a doenças crônicas. 15 Artrite reumatóide. 16 Espondilite anquilosante. 17 Artropatia psoriática. 18 Artrite reativa. 19 Artrite das colopatias. 20 Febre reumática. 21 Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22 Doença do Still do adulto. 23 Reumatismo crônico da infância e adolescência. 24 Lupus eritematoso sistêmico. 25 Esclerose sistêmica. 26 Síndrome de Sjögren. 27 Doença mista do tecido conjuntivo. 28 Vasculite sistêmica. 29 Neoplasias articulares. 30 Miopatias inflamatórias. 31 Código de Ética Médica.

139 - MÉDICO SOCORRISTA ADULTO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência. Ressuscitação cardiopulmonar (suporte básico e avançado de vida); Insuficiência respiratória; Choque séptico, cardiogênico, hipovolêmico; Síndrome coronária aguda (infarto agudo do miocárdio com supra e sem supra); Taquiarritmias; Bradiarritmias; Traçados de eletrocardiograma; Anafilaxia; Distúrbios hidroeletrólíticos e de bases; Intoxicação exógena; Acidente vascular encefálico; Coma; Trauma; Abordagem inicial do trauma na sala de emergência; Queimados; Abordagem inicial do trauma no pré-hospitalar. Código de Ética Médica.

140 - MÉDICO SOCORRISTA INFANTIL

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardíológicas; distúrbios respiratórios –

principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência. Código de Ética Médica. Procololos do Paus.

141 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose: Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do concepto; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reproperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética Médica.

142 - MÉDICO UROLOGISTA

1 Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2 Propedêutico urológico. 3 Litíase e infecções do trato geniturinário. 4 Traumatismo do sistema geniturinário. 5 Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 6 Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 7 Bexiga neurogênica. 8 Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 9 Tuberculose do aparelho geniturinário. 10 Doenças específicas dos testículos. 11 Urgências do aparelho geniturinário. 12 Doenças sexualmente transmissíveis. 13 Disfunção erétil. 14 Infertilidade. 15 Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. 16 Transplante renal. 17 Código de Ética Médica.

143 - ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL

1) Constituição Federal de 1988; 2) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; 3) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; 4) Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; 5) Política Nacional do Idoso - PNI/1994; 6) Estatuto do Idoso; 7) Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; 8) Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; 9) Código de ética dos advogados; 10) Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); 11) Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS (Resolução CIT 07/2009);

144 - ORIENTADOR SOCIAL

1) Constituição Federal de 1988; 2) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; 3) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; 4) Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; 5) Política Nacional do Idoso - PNI/1994; 6) Estatuto do Idoso; 7) Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; 8) Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; 9) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; 10) SINASE Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

145 - PSICÓLOGO

1 Relações humanas. 2 Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4 Análise institucional. 5 Tratamento e prevenção da dependência química. 6 Técnicas de entrevista. 7 Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8 Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9 Ética profissional. 10 Educação em saúde. 11 Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

146 - SECRETÁRIO DE CONSELHOS

1) Constituição Federal de 1988; 2) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; 3) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; 4) Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; 5) Política Nacional do Idoso - PNI/1994; 6) Estatuto do Idoso; 7) Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; 8) Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; 9) Resolução 237/2006 - CNAS

152 - SUB-CONTADOR

CONTABILIDADE PÚBLICA. 1. Conceito, objeto e regime. 2. Campo de aplicação. 3. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). 4. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. 5. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências e mutações. 6. Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 7. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 8. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. 9. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 10 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

147 - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumorização, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

148 - TÉCNICO DE RAIOS X

Anatomia radiológica, higiene das radiações e segurança no trabalho, técnicas radiológicas em geral; 2.Noções de anatomia dos aparelhos circulatórios, digestivo, respiratório e locomotor; 3. Propriedades físicas dos raios X; 4. Descrição dos componentes do aparelho do RX, transformador, mesa de comando e mesa de exame; 5. Noções elementares sobre a formação de imagem; 6. Componentes da câmara escura, colgaduras chassis; 7. Revelação e fixação, lavagem, secagem de filmes radiográficos, revelador, fixador, composição, preparo, técnica e duração; 8. Exame radiológico do aparelho digestivo; 9. Exame radiográfico dos campos pulmonares mediastino; 10. Exame radiográfico do esqueleto, principais posições e técnicas de exame: 11. Crânio e Face; 12. Coluna vertebral e bacia; 13. Membros superiores e inferiores.